



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



PORTARIA N.º 044/2010

De 01 de Março de 2010.

CERTIFICO QUE

Documento de N.º 044/2010

é publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Inkra - RS, 01/03/2010

Responsável: João Batista Hoffmeister

Concede Gratificação de Função – FG “02” a Servidora **MARLI BULLE DA SILVA**, pelo efetivo exercício da função de Chefia do Setor de VIGILANCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inkra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, em conformidade com Art. 22, da Lei nº 182/2003 e Art. 108 e 109, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à **MARLI BULLE DA SILVA**, CPF nº 626.727.800-20, Fiscal, Cargo este de provimento efetivo.

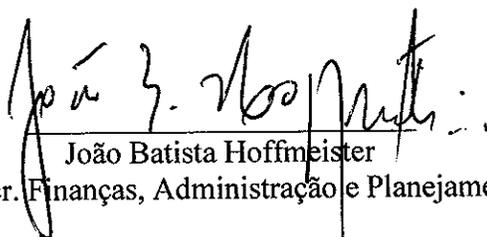
Art. 2º - O referido funcionário perceberá a gratificação respectiva de acordo com o Padrão “02” previsto no art. 27 da Lei Municipal n.º 140/2002, de 04 de setembro de 2002..

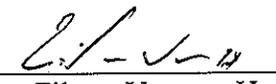
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Março de 2010.

Registre-se e publique-se.


João Batista Hoffmeister
Secr. Finanças, Administração e Planejamento


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

